



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA
CNPJ: 06.138.366/0001-08

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º: 024/2023.

ASSUNTO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de manutenção preventiva de equipamentos pertencentes à Secretaria Municipal de Saúde em Presidente Dutra - MA.

Termo de Homologação

Face ao proferido pelo Presidente da Comissão de Licitação e devidamente ratificado, consoante dispõe a Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, resolvo:

Homologar o objeto da Dispensa de Licitação nº 024/2023, à Pessoa física abaixo citada:

**ACTL DIAGNOSTICA CIENTIFICOS TECNICOS PARA LABORATORIOS LTDA
R JACAREI; 69; PINDORAMA
BELO HORIZONTE -MG
CEP N° 30.865-030
CNPJ N° 22.707.547/0001-64**

VALOR TOTAL: R\$ 11.060,00 (onze mil e sessenta reais).

Presidente Dutra - MA, 28 de agosto de 2023.

Micherlli Fernandes de S Caldas
Secretário Municipal de Saúde

Micherlli Fernandes de Sousa Caldas
Secretário de Saúde



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA
CNPJ: 06.138.366/0001-08



CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Número do Contrato: 280801/2023

Dispensa de Licitação n.º 024/2023

Proc. Adm. Nº 20230804.001

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, que fazem o Município de Presidente Dutra - MA, por meio do Fundo Municipal de Saúde, instituição de direito público interno, com endereço à Avenida Adir Leda, s/n, Bairro Tarumã, Presidente Dutra/MA. CEP: 65760 - 000, inscrito no C.N.P.J. Nº 11.379.508.0001-69, neste ato representado pelo Secretário de Saúde, Micherlli Fernandes de Sousa Caldas, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado, **ACTL DIAGNOSTICA CIENTIFICOS TECNICOS PARA LABORATORIOS LTDA**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o Nº **22.707.547/0001-64**, com endereço à **R JACAREI; 69; PINDORAMA, BELO HORIZONTE - MG**, CEP Nº **30.865-030**, doravante denominado CONTRATADO, mediante as seguintes condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação de acordo com o Art. 24, inciso II da Lei Federal 8.666/93 e suas demais alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO: Constitui objeto deste instrumento a contratação de empresa especializada para prestação de serviço de manutenção preventiva de equipamentos pertencentes à Secretaria Municipal de Saúde em Presidente Dutra - MA, conforme abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	V UNIT	V.TOTAL
01	Manutenção preventiva em analisadores hematológicos zybio 25 e biquímico sinnowa sx160- Sinnowa e contador de células Zybio - 25- Incluso peças, despesas, hora técnica e despesas	DIÁRIA	01	R\$ 11.060,00	R\$ 11.060,00
Valor total: Onze mil e sessenta reais.					R\$ 11.060,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA
CNPJ: 06.138.366/0001-08

CLÁUSULA QUARTA - DOS PRAZOS: O prazo de execução do contrato será até 31 de dezembro de 2023, a contar da data de assinatura deste instrumento, podendo ser prorrogado, de acordo com as conveniências do Município e de acordo com o Art. 57, inciso II da Lei Federal 8.666/93 e suas demais alterações.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES: Obrigam-se Contratante e Contratada a cumprirem fielmente o determinado no Contrato e as normas estabelecidas na Lei 4.320 e 8.666/93 e suas demais alterações obrigando-se ainda:

A - O CONTRATANTE:

b) Promover o acompanhamento e fiscalização dos serviços, sob os aspectos quantitativo e qualitativo, anotando, em registro próprio, as falhas detectadas, comunicando as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas urgentes, por parte da CONTRATADA.

c) Efetuar o pagamento à CONTRATADA, de acordo com as condições estabelecidas no contrato.

CLÁUSULA SEXTA - DA ORIGEM DOS RECURSOS: A despesa deste contrato correrá por conta do Erário Municipal, estando na Dotação Orçamentárias:

3 Fundo Municipal de Saúde
02 Poder Executivo
02 23 Fundo Municipal de Saúde – FMS
02 23 00 Fundo Municipal de Saúde – FMS
10 Saúde
10 302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial
10 302 0103 Gestão Plena Municipal
10 302 0103 2089 0000 Gestão Plena de Sistema Municipal de Média e Alta Complexidade
3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, após a emissão da nota fiscal, e atestada pela **PREFEITURA**.

Parágrafo Primeiro – A **PREFEITURA** não se responsabilizará por juros ou encargos resultantes da operação de cobrança.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO E DAS SANÇÕES: Este contrato poderá ser rescindido unilateralmente pela Contratante por conveniência administrativa ou



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA
CNPJ: 06.138.366/0001-08



CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR: O objeto contratual tem o valor total de **R\$ 11.060,00** (Onze mil e sessenta reais.).

CLÁUSULA QUARTA - DOS PRAZOS: O prazo de execução do contrato será até 31 de dezembro de 2023, a contar da data de assinatura deste instrumento, podendo ser prorrogado, de acordo com as conveniências do Município e de acordo com o Art. 57, inciso II da Lei Federal 8.666/93 e suas demais alterações.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES: Obrigam-se Contratante e Contratada a cumprirem fielmente o determinado no Contrato e as normas estabelecidas na Lei 4.320 e 8.666/93 e suas demais alterações obrigando-se ainda:

A - O CONTRATANTE:

- b) Promover o acompanhamento e fiscalização dos serviços, sob os aspectos quantitativo e qualitativo, anotando, em registro próprio, as falhas detectadas, comunicando as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas urgentes, por parte da CONTRATADA.
- c) Efetuar o pagamento à CONTRATADA, de acordo com as condições estabelecidas no contrato.

CLÁUSULA SEXTA - DA ORIGEM DOS RECURSOS: A despesa deste contrato correrá por conta do Erário Municipal, estando na Dotação Orçamentárias:

3 Fundo Municipal de Saúde
02 Poder Executivo
02 23 Fundo Municipal de Saúde – FMS
02 23 00 Fundo Municipal de Saúde – FMS
10 Saúde
10 302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial
10 302 0103 Gestão Plena Municipal
10 302 0103 2089 0000 Gestão Plena de Sistema Municipal de Média e Alta Complexidade
3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, após a emissão da nota fiscal, e atestada pela **PREFEITURA**.

Parágrafo Primeiro – A **PREFEITURA** não se responsabilizará por juros ou encargos resultantes da operação de cobrança.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA
CNPJ: 06.138.366/0001-08

por infringência de qualquer das condições pactuadas, no caso da Contratada não cumprir as condições aqui pactuadas, sofrerá as sanções impostas na Lei Nº 8.666/93 e suas demais alterações.

CLÁUSULA NONA - DO FORO: O Foro competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato é o da Comarca de Presidente Dutra - MA.

Presidente Dutra - MA, 28 de agosto de 2023.
Micherli Fernandes de Sousa Caldas
Secretaria Municipal de Saúde
Mat. 11777

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA – MA
CONTRATANTE
Micherlli Fernandes de Sousa Caldas
Secretário de Saúde

CONTRATADO
ACTL DIAGNOSTICA CIENTIFICOS TECNICOS PARA LABORATORIOS
LTDA
CNPJ Nº 22.707.547/0001-64

TESTEMUNHAS:

Nome:
CPF.:

Nome:
CPF: